



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

MAPA DE RISCO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ADEQUAÇÕES DA OFICINA DO PARQUE DE MÁQUINAS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVO DE MATERIAIS, EM ANEXO.

RISCO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

RISCO 1	Falhas no orçamento.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
DANO	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar adequadamente o Orçamento Base conforme os quantitativos e as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisar o Orçamento Base. Utilizar sempre os preços unitários dos Banco de Dados do Governo Federal e Estadual (SINAPI, SICRO e TCPO) e quando na falta destas se utilizar de Composições de Custos Unitárias próprias, com base nas planilhas oficiais existentes (insumos, serviços e seus quantitativos, etc) avaliar todas as cotações, fazer dados comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade de forma a resguardar o interesse público.	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura

RISCO 2	Falta de compatibilização dos projetos.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
DANO	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
AÇÃO PREVENTIVA	Minimizar a falta provável de comunicação entres a equipe de elaboração do Projeto Base e Revisar o Projeto Base, elaborar adequadamente os Projetos Complementares conforme as características do objeto contratado e solicitar a(s) revisão(ões) deste(s), pelo setor competente.	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão dos projetos e dos serviços de adequação;	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura

RISCO 3	Problemas nos comandos do Edital.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
DANO	O Edital pode ser impugnado em parte ou total, de modo que além de causar	

**Estado do Rio Grande do Sul**

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

	sérios atrasos no processo, para a contratação dos serviços ou após essa contratação pode conforme o problema apresentado, colocar em suspeição todo processo licitatório que dentre outros, visa atender ao Art. 5º da Lei 14.133/2021, nova Lei de Licitações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação, e seus 22 princípios que são os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)	
AÇÃO PREVENTIVA	Elaborar adequadamente o Edital conforme as características do objeto a ser contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.	Responsável: Comissão Permanente de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisar o Edital e produzir as Erratas ou acréscimos/supressões necessárias, com a devida republicação do edital e reabertura de prazos para apresentação de propostas.	Responsável: Comissão Permanente de Licitação
RISCO 4	Contratação de Empresa que não tenha capacidade técnica de executar o Contrato	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
DANO	Atraso na Execução do Objeto e prejuízo na qualidade de execução do serviço. Ademais, também há a possibilidade de refazimento e/ou troca de material impróprio ou desgastado mesmo após a entrega, visto que existe a responsabilidade jurídica por conta da CONTRATADA quanto ao atendimento das necessidades e níveis de qualidade para a execução do objeto.	
AÇÃO PREVENTIVA	Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Recessão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: Setor de engenharia e arquitetura
RISCO 5	Subcontratação do Objeto Contratado	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
DANO	Utilização por parte de empresas contratada de outras não qualificadas a participarem do certame licitatório para a execução do Objeto, em virtude de estas: não possuírem pessoal qualificado; executarem os serviços de maneira questionável quanto a qualidade, procedência técnica e ambiental de insumos e materiais; estabelecerem níveis de segurança, acabamento e a durabilidade fora dos padrões técnicos. Além disso, a empresa contratada transfere para terceiros	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

	a responsabilidade quanto aos encargos sociais	
AÇÃO PREVENTIVA	Constar no Edital e Contrato cláusulas de proibição do ato de subcontratação total e parcial do Objeto, por parte da CONTRATADA, salvo em ocasiões específicas.	Responsável: Comissão Permanente de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Recessão contratual e reinício do processo licitatório.	Responsável: Comissão Permanente de Licitação
RISCO 6	Falhas executivas/construtivas	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
DANO	Traz prejuízos de natureza temporal, física e financeira, ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.	
AÇÃO PREVENTIVA	Utilização de mão de obra qualificada visando excluir as possibilidades da má interpretação do projeto arquitetônico ou complementares, da falha ao construir segundo especificações não verificadas pela CONTRATADA e/ou falhas na sequência de etapas estabelecidas.	Responsável: Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Revisão dos serviços de adequação, sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Responsável: Contratada
RISCO 7	Vícios executivos.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
DANO	Transtornos e/ou prejuízos materiais a CONTRATANTE devido as anomalias e patologias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam.	
AÇÃO PREVENTIVA	Detectadas as anomalias que afetam o desempenho do Objeto Contratado, ou os tornam inadequados aos fins a que se destinam, a CONTRATANTE deve NOTIFICAR a CONTRATADA. Havendo recusa ou omissão por parte da CONTRATADA, a CONTRTANTE deverá acionar a sua Equipe Jurídica para as providencias necessárias.	Responsável: Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Constatada a ocorrência de vícios construtivos, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Ação em até 7 dias corridos para reparos nas patologias sem ônus à CONTRATANTE. Poderá ser aplicadas sanções à CONTRATADA, conforme Edital e/ou Contrato	Responsável: Contratada



GESTÃO DE CONTRATOS

RISCO 1	Roubos ou furtos na obra.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
DANO	Prejuízos gerados pela falta de segurança no canteiro, gerando aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.	
AÇÃO PREVENTIVA	Planejamento interno da empresa.	Responsável: Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	A CONTRATADA deverá contratar segurança privada para a área do canteiro sem ônus para a CONTRATANTE.	Responsável: Contratada
RISCO 2	Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços contratados concomitantes.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Média	
DANO	Aumento dos custos para a CONTRATANTE e do prazo de conclusão da obra.	
AÇÃO PREVENTIVA	Gerenciamento eficiente pela CONTRATADA de colaboradores e contratação de mão de obra em qualificação e quantidade e suficiente.	Responsável: Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Notificação Extrajudicial da CONTRATADA com os devidos desdobramentos legais.	Responsável: Contratada
RISCO 3	Ações de Meio Ambiente.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Média	
DANO	Variação dos custos de implantação, quantitativos e inadequação dos serviços ou até a impossibilidade de execução da obra por dificuldades para obtenção da Licença de Instalação (LI), por entraves para execução e implementação dos Planos Básicos Ambientais (PBAs) ou por necessidade de complementação de estudos.	
AÇÃO PREVENTIVA	Na fase de elaboração do ETP - Estudo Técnico Preliminar Aprovação ambiental preliminar do Projeto Base pelos órgãos competentes.	Responsável: Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Não pagamento dos serviços medidos caso as soluções não sejam atingidas.	Responsável: Contratada

RISCO 4	Ocorrências de eventos por força maior ou caso fortuito	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Média	
DANO	Impossibilidade de continuidade na execução da obra determinada pela ação/evento que geram consequências, efeitos imprevisíveis, impossíveis de evitar ou impedir	



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: almoxijarirs@gmail.com

AÇÃO PREVENTIVA	Previsão do Reequilíbrio econômico-financeiro.	Responsável: Compartilhada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico justificando o enquadramento e solicitar aditivo contratual para análise e aceite da CONTRATANTE para Elaboração do Reequilíbrio econômico-financeiro.	Responsável: Compartilhada
RISCO 5	Danos a terceiros	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Média	
DANO	Prejuízos ou danos, físicos, materiais e financeiros causados a terceiros pela CONTRATADA ou seus subcontratados e/ou terceirizados.	
AÇÃO PREVENTIVA	Fazer constar no Edital e no Contrato Cláusula referente a prejuízos e danos a terceiros e a CONTRATADA tomar as devidas providências e Notificar Extrajudicialmente, quando couber	Responsável: CONTRATADA
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Reparação dos prejuízos e/ou danos causados sem custos adicionais à CONTRATANTE.	Responsável: CONTRATADA
Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV.		

24, de setembro de 2025

ELDO SCNEIDER

Secretário Municipal de Obras, Viação Serviços
Públicos e Trânsito

ANDERSON KOPIOLESKI

Engenheiro Civil responsável CREA RS 261756